



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.139.790/0001-84

DECRETO 914/2020 DE 29 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de férias prêmio e férias regulamentares

O Prefeito Municipal de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19 foi classificada como uma pandemia;

CONSIDERANDO o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA DO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 02 de 20 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO O DECRETO ESTADUAL nº 47.891 de 20 de março 2020 que reconhece no estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente CORONAVIRUS (COVID-19) no âmbito do estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral;

CONSIDERANDO a diminuição nos repasses para o município tanto no âmbito do governo federal como no âmbito do governo estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de economizar e padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Continuação de férias prêmio à partir de 03/06/2020

AUXILIARES DE SERVIÇOS ESCOLARES

Adelia Laviola Pedrosa Dias;

Ana Vitor dos Anjos;

Denise de Lourdes Lana Fernandes;

Divania Rodrigues Campos Paiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.139.790/0001-84

Lauricena Luiza Pereira dos Reis;
Luiza Helena de Andrade Oliveira;
Maria do Carmo Ventura Ferreira;
Maria Lúcia de Jesus Paiva;
Marli Isabel Batista da Costa;
Meire Lucia Santana Nogueira;
Neide Gonçalves de Medeiros;
Olivia Gomes de Souza;
Rosimar de Assis Moreira;
Sandra Regina Costa;
Sonia Fernandes Loura;
Suely Aparecida Peixoto S. Ferreira;
Suzana Pereira Gomes;
Vani Fernandes do Prado.

PROFESSORES, SUPERVISORES TÉCNICOS, MOTORISTAS.

Conceição Aparecida da Silva Leite;
Elizete Aparecida Fernandes Lorde;
Elizabeth Vieira Alves;
Emília Conceição Pinho;
Glória Imaculada Pedrosa;
Ledir Maria de Lima de Carvalho
Honorina Elizete Demarque;
Robson Ferreira Mendes;
Vanilda Martins de Souza;
Vera Lucia Martins Marques;
Bruno Pedrosa Albuquerque;
Cezário Alberice Oliveira;
Joaquim Geraldo Neto até 21/07/20
Rogério Sampaio Vitor.

Art. 2º FUNCIONÁRIOS QUE ESTARÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

Aguinaldo Nunes Ribas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.139.790/0001-84

Antonio Norberto Pereira;
Conceição da Silva Moura;
Eloisa Maria Carrara;
Leidiane Aparecida de Medeiros;
Maria Madalena Roriz;
Vasco José de Andrade.

Art. 3º - As férias poderão ser cancelas ou prorrogadas de acordo com a necessidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fervedouro, 29 de maio de 2020.

ABILIO PEIXOTO FRANCHINI

PREFEITO MUNICIPAL